



DECRETO Nº 3367/2025, de 18 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 233.339,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                      |                                       |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS             |                                       |               |
| 20.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS             |                                       |               |
| 20.001.4.123.16.2088-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA |                                       | R\$233.339,04 |
| 2.501.0000                                                           | (SF) - Outros Recursos não Vinculados | 233.339,04    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                                       |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                                       | R\$233.339,04 |
| 2.501.0000                                                                             | (SF) - Outros Recursos não Vinculados | 233.339,04    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

\*\*\*-\*\*-990-\*\*-

PREFEITO MUNICIPAL